



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.992, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, um médico psiquiatra e um enfermeiro para atendimento no CAPS I.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) médico psiquiatra e 1 (um) enfermeiro para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art. 2.º O prazo da contratação é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo ao disposto no inciso IV do art. 233, arts. 234 e 235 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município.

Art. 3.º O valor mensal a ser pago para cada profissional e a formação exigida consta dos incisos I e II:

I – médico psiquiatra – R\$ 1.971,64 (um mil, novecentos e setenta e um reais, sessenta e quatro centavos) para 20h semanais com Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria e registro em vigor no Conselho Regional de Medicina – CRM;

II – enfermeiro – R\$ 1.971,64 (um mil, novecentos e setenta e um reais, sessenta e quatro centavos), para 30h semanais com Curso Superior em Enfermagem e registro em vigor no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Art. 4.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

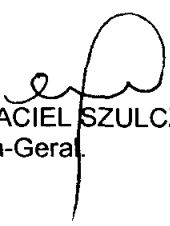
Art. 5.º Para cobertura da despesa servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.04.00.00.00.00; 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00 e 06.03.10.301.0049.2610.3.1.9.0.04.00.00.00.00.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES